

**Processo Termo Aditivo: 2024031230.**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 202/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão- FME e Mundo dos Pães Indústria de Panificação Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 107/2023.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ nº 22.781.167/0001-70**, neste ato representado por **Leonardo Pereira Santa Cecília**, conforme a **Portaria Municipal nº 007/2021**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: MUNDO DOS PÃES INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.394.391/0001-15, sediada no Eixo 07, s/nº, Quadra 09 A, Galpão B, Distrito Minerador Industrial de Catalão, Módulos 13 a 16, CEP 75709-680, neste ato representada pela **Sra. Luciana Moreira de Paiva Rezende**, CPF nº 936.768.751-68, residente e domiciliada na cidade de Catalão-GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 12 de janeiro de 2024, nos autos do Pregão Presencial nº 107/2023, oriundo do processo administrativo 2023041996, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 - IN nº 010/2015. Que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de valor** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de *Coffe Break* visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

**2.1.** Em atendimento ao acréscimo de valor acordado entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor de **R\$ 563.814,60** (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos) o que representa **25%** do valor inicial contratado, passando a vigorar como valor global do contrato o montante de **R\$ 2.819.073,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e setenta e três reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.





**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 13 de agosto de 2024.

  
**Fundo Municipal de Educação  
de Catalão- FME**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Contratante**

  
**Mundo dos Pães Indústria de Panificação**  
**Ltda**  
**Luciana Moreira de Paiva Rezende**  
**Contratado**

Testemunhas:

CPF n°:

  
0909743458

CPF n°:

  
000.515.643-6

